



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete da Presidência

EDITAL Nº 11/2026 – PRESIDÊNCIA/GABPRES

EDITAL UNIFICADO PARA CONCURSO DE REMOÇÃO E/OU PROMOÇÃO

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, e em cumprimento ao disposto nos arts. 82 e 83 da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979 (Lei Orgânica da Magistratura Nacional), resolve tornar pública a abertura de edital para concurso de Remoção e/ou Promoção de magistrados(as), pelos critérios de merecimento e antiguidade, alternadamente, observado o disposto no art. 93, inciso II, da Constituição da República, na Resolução nº 106, de 6 de abril de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, na Resolução nº 302, de 10 de setembro de 2025, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, bem como nas Resoluções nº 2, de 7 de janeiro de 2025, e nº 8, de 7 de janeiro de 2025, da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM.

Para o Concurso de Remoção/Promoção – “Edital nº 11/2026, de 20 de agosto de 2026”, são disponibilizadas as varas judiciais relacionadas abaixo, com os respectivos critérios:

Entrância Inicial:

1. Vara Judicial da Comarca de SANTA CRUZ DE GOIÁS – **Promoção Merecimento – (a Remoção Antiguidade precede);**
2. Vara Judicial da Comarca de SANTA TEREZINHA DE GOIÁS – **Promoção Antiguidade (a Remoção Merecimento precede);**
3. Vara Judicial da Comarca de ITAPIRAPUÃ – **Promoção Merecimento – (a Remoção Merecimento precede);**



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete da Presidência

4. Vara Judicial da Comarca de PIRANHAS – **Promoção Antiguidade (a Remoção Antiguidade precede);**
5. Vara Judicial da Comarca de SÃO SIMÃO – **Promoção Merecimento – (a Remoção Antiguidade precede);**
6. Vara Judicial da Comarca de ALTO PARAÍSO DE GOIÁS – **Promoção Antiguidade (a Remoção Merecimento precede);**
7. Vara Judicial da Comarca de PETROLINA DE GOIÁS – **Promoção Merecimento – (a Remoção Merecimento precede);**
8. Vara Judicial da Comarca de BARRO ALTO – **Promoção Antiguidade (a Remoção Antiguidade precede);**
9. Vara Judicial da Comarca de CAÇU – **Promoção Merecimento – (a Remoção Antiguidade precede);**
10. Vara Judicial da Comarca de JANDAIA – **Promoção Antiguidade (a Remoção Merecimento precede);**
11. Vara Judicial da Comarca de SANCLERLÂNDIA – **Promoção Merecimento – (a Remoção Merecimento precede);**
12. Vara Judicial da Comarca de PARANAIGUARA – **Promoção Antiguidade (a Remoção Antiguidade precede);**
13. Vara Judicial da Comarca de NOVA CRIXÁS – **Promoção Merecimento – (a Remoção Antiguidade precede);**



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete da Presidência

14. Vara Judicial da Comarca de MAURILÂNDIA – **Promoção Antiguidade (a Remoção Merecimento precede);**
15. Vara Judicial da Comarca de TAQUARAL DE GOIÁS– **Promoção Merecimento – (a Remoção Merecimento precede);**
16. Vara Judicial da Comarca de ITAJÁ – **Promoção Antiguidade (a Remoção Antiguidade precede);**
17. Vara Judicial da Comarca de MOSSÂMEDES – **Promoção Merecimento – (a Remoção Antiguidade precede);**
18. Vara Judicial da Comarca de ESTRELA DO NORTE – **Promoção Antiguidade (a Remoção Merecimento precede);**
19. Vara Judicial da Comarca de TURVÂNIA – **Promoção Merecimento – (a Remoção Merecimento precede);**
20. Vara Judicial da Comarca de FIRMINÓPOLIS – **Promoção Antiguidade (a Remoção Antiguidade precede);**
21. Vara Judicial da Comarca de ITAPACI – **Promoção Merecimento – (a Remoção Antiguidade precede);**
22. Vara Judicial da Comarca de ALVORADA DO NORTE – **Promoção Antiguidade (a Remoção Merecimento precede);**
23. Vara Judicial da Comarca de MONTIVÍDIU – **Promoção Merecimento – (a Remoção Merecimento precede);**



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete da Presidência

24. Vara Judicial da Comarca de FORMOSO – **Promoção Antiguidade (a Remoção Antiguidade precede);**
25. Vara Judicial da Comarca de GOIANDIRA – **Promoção Merecimento – (a Remoção Antiguidade precede);**
26. Vara Judicial da Comarca de GOIANÁPOLIS – **Promoção Antiguidade (a Remoção Merecimento precede);**
27. Vara Judicial da Comarca de ARUANÃ – **Promoção Merecimento – (a Remoção Merecimento precede);**
28. Vara Judicial da Comarca de RIALMA – **Promoção Antiguidade (a Remoção Antiguidade precede);**
29. Vara Judicial da Comarca de CAMPINORTE – **Promoção Merecimento – (a Remoção Antiguidade precede);**
30. Vara Judicial da Comarca de CORUMBAÍBA – **Promoção Antiguidade (a Remoção Merecimento precede);**
31. Vara Judicial da Comarca de PONTALINA – **Promoção Merecimento – (a Remoção Merecimento precede);**
32. Vara Judicial da Comarca de ORIZONA – **Promoção Antiguidade (a Remoção Antiguidade precede);**
33. Vara Judicial da Comarca de COCALZINHO DE GOIÁS – **Promoção Merecimento – (a Remoção Antiguidade precede);**



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete da Presidência

34. Vara Judicial da Comarca de URUANA – **Promoção Antiguidade (a Remoção Merecimento precede);**
35. Vara Judicial da Comarca de VIANÓPOLIS – **Promoção Merecimento – (a Remoção Merecimento precede);**
36. Vara Judicial da Comarca de NAZÁRIO – **Promoção Antiguidade (a Remoção Antiguidade precede);**
37. Vara Judicial da Comarca de FLORES DE GOIÁS – **Promoção Merecimento – (a Remoção Antiguidade precede);**
38. Vara Judicial da Comarca de BURITI ALEGRE – **Promoção Antiguidade (a Remoção Merecimento precede);**
39. Vara Judicial da Comarca de LEOPOLDO DE BULHÕES – **Promoção Merecimento – (a Remoção Merecimento precede);**
40. Vara Judicial da Comarca de ABADIÂNIA – **Promoção Antiguidade (a Remoção Antiguidade precede);**
41. Vara Judicial da Comarca de SÃO DOMINGOS – **Promoção Merecimento – (a Remoção Antiguidade precede);**
42. Vara Judicial da Comarca de MARA ROSA – **Promoção Antiguidade (a Remoção Merecimento precede);**
43. Vara Judicial da Comarca de VARJÃO – **Promoção Merecimento – (a Remoção Merecimento precede);**



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete da Presidência

44. Vara Judicial da Comarca de IACIARA – **Promoção Antiguidade (a Remoção Antiguidade precede);**
45. Vara Judicial da Comarca de SERRANÓPOLIS – **Promoção Merecimento – (a Remoção Antiguidade precede); e**
46. Vara Judicial da Comarca de MONTES CLAROS DE GOIÁS – **Promoção Antiguidade (a Remoção Merecimento precede).**

DA INSCRIÇÃO:

A inscrição para o Concurso de Promoção e/ou Remoção será realizada no período de **24/08/2026 a 31/08/2026**.

A inscrição deverá ser efetuada por meio do sistema próprio de Promoção e/ou Remoção, disponibilizado no portal da Intranet do TJGO (endereço eletrônico: http://set.tjgo.jus.br/promocao_remocao/), ou pela “área de acesso rápido” no *banner* “Sistema Promoção/Remoção”, consistindo no preenchimento das opções das varas judiciais disponibilizadas.

O(a) magistrado(a) deverá acessar o Sistema de Promoção e Remoção, utilizando, no *login*, as mesmas credenciais (número de matrícula e senha) empregadas para acesso ao contracheque. Após o *login*, deverá ser observado um botão de cor verde denominado “Nova Inscrição”. Ao clicar nesse botão, terá início a inscrição.

Nessa etapa de cadastro, o(a) magistrado(a) deverá confirmar seus dados pessoais e marcar os critérios obrigatórios, conforme as resoluções mencionadas no preâmbulo. Em seguida, deverão ser anexados os documentos necessários no sistema, assinalando-se a opção de interesse. Caso haja ausência de informação ou equívoco nos dados cadastrais, o(a) magistrado(a) deverá anexar o comprovante de endereço, dar continuidade à inscrição e, imediatamente, procurar a Diretoria de Gestão de Pessoas para a devida correção.

A finalização da inscrição efetivar-se-á somente após o(a) magistrado(a) conferir as opções escolhidas e clicar em “Salvar” no final do formulário. O



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete da Presidência

acompanhamento do andamento da inscrição será realizado pelo próprio sistema, em fluxo próprio e simplificado. O(a) candidato(a) disporá de, no máximo, 20 (vinte) minutos para submeter/confirmar a inscrição após a abertura do formulário; caso esse tempo seja excedido, a sessão será encerrada sem a confirmação.

Imediatamente após a confirmação, o Sistema de Promoção e Remoção enviará mensagens automáticas ao(à) magistrado(a) por meio do aplicativo *Telegram* e do e-mail institucional, informando sobre todas as fases e atualizações. O recebimento dessas informações dependerá de o e-mail institucional estar cadastrado corretamente no sistema da DGP e ser o mesmo indicado na tela de inscrição do requerimento. No caso do *Telegram*, o(a) magistrado(a) deverá localizar, em seu aplicativo, o perfil **@PromocaoRemocao_tjgo**, cadastrar o robô e clicar em “Iniciar”. Ressalta-se que os dados cadastrais (nome completo) configurados no *Telegram* deverão corresponder exatamente aos apresentados no início do processo de inscrição no sistema.

A CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO para a promoção e/ou remoção deverá ser realizada, impreterivelmente, até 23h59min59seg do último dia de inscrição. Não serão aceitas inscrições após esse período, tampouco a inserção de documentos.

Após efetivar a inscrição, o(a) magistrado(a) deverá verificar no sistema da seguinte forma: na tela em que clicou no botão verde para iniciar, constará a inscrição concluída e o fluxo subsequente, sendo necessário clicar no botão cinza “PDF Requerimento” para salvar a inscrição em formato PDF. Esse documento servirá como recibo de inscrição.

O(a) candidato(a) que tiver autos retidos em seu poder além do prazo legal poderá juntar a respectiva justificativa no prazo facultado para impugnações, a ser oportunamente aberto.

DA DESISTÊNCIA:

A desistência parcial ou total do Concurso de Promoção e/ou Remoção será realizada exclusivamente pelo Sistema de Promoção e Remoção, observado o “*status*” – Período de Desistência, sendo possível apenas dentro do prazo estabelecido.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete da Presidência

Durante o período, o(a) magistrado(a) poderá realizar a desistência parcial ou total mediante a exclusão de opções, vedada a inclusão de novas opções.

A desistência total poderá ocorrer em um único acesso ou acessos diversos ao sistema.

A efetivação desta fase ocorrerá somente quando o(a) magistrado(a), após clicar em “PROCESSAR A DESISTÊNCIA”, conferir as opções e confirmar em “CONFIRMAR A DESISTÊNCIA”.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Confirmada a inscrição, caberá à Presidência deste Tribunal de Justiça a validação. As inscrições validadas seguirão o fluxo para coleta das informações necessárias junto às respectivas unidades do Tribunal e, em caso de “divergências” ou incompletude documental, o(a) magistrado(a) poderá ser concitado(a) a sanar a falha no prazo definido pela Presidência.

O quadro demonstrativo dos(as) magistrados(as) inscritos(as), com as respectivas opções, ficará disponível para consulta no Sistema de Promoção e Remoção, atualizado diariamente conforme a última inscrição efetuada.

Ao final da inscrição será aberto prazo para juntada das informações pelas Diretorias de Gestão de Pessoas, Informática e Obras, bem como pela Corregedoria-Geral da Justiça, **até 10/09/2026**. Os dados informados serão anexados diretamente no sistema e terão como data-base o dia de publicação deste Edital.

Coletadas as informações pertinentes, nos termos do artigo 13 da Resolução nº 106, de 6 de abril de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, será facultado ao(à) magistrado(a) o prazo de 5 (cinco) dias, de **11/09/2026 a 17/09/2026**, para apresentar impugnação quanto às informações relativas a todos(as) os(as) concorrentes, bem como às expedidas pela Corregedoria-Geral da Justiça e pela Diretoria de Gestão de Pessoas. O(A) candidato(a) impugnado(a) terá o prazo subsequente de 3 (três) dias para responder, a contar do encerramento do prazo para impugnação, independentemente de notificação.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete da Presidência

Serão aceitas somente as desistências confirmadas até 23h59min do dia **18/09/2026**. Após o encerramento desse prazo, será formada a lista de candidatos com a pauta para julgamento no Órgão Especial, indicando os(a) inscritos(a) para a promoção e/ou remoção.

Em conformidade com a Resolução nº 106/2010 do CNJ, este Tribunal de Justiça continuará aplicando a tri-média das notas lançadas pelos avaliadores para o cálculo das notas finais de cada candidato(a).

Após o julgamento pelo Órgão Especial, em sessão administrativa a ser posteriormente designada, a promoção e/ou remoção de que trata este Edital efetivar-se-á nos termos do Decreto Judiciário que será expedido.

Goiânia, *datado e assinado digitalmente*.

Desembargador LEANDRO CRISPIM

Presidente

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 131515500589 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202608000775085 (Evento nº 4)

GERALDO LEANDRO SANTANA CRISPIM

PRESIDENTE

PRESIDÊNCIA

Assinatura CONFIRMADA em 20/08/2026 às 14:37

